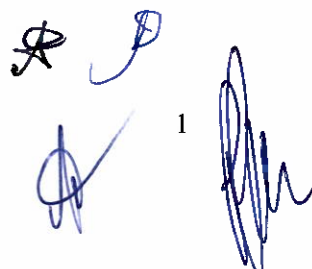




Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**5º TERMO ADITIVO PARA A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 497/2016  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A  
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE NOVA  
FRIBURGO - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13  
.019 / 2 0 1 4 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5, inscrita no CPF nº 163.265.455-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.346.548/0001-59, com sede na **Rua Ventura Spargoli - nº 292 – Bairro: Prado - Cidade: Nova Friburgo – RJ - CEP:28635-100**, neste ato representado por sua Presidente **Sra. MARIA DAS DORES DE MELLO PACHECO**, portadora da carteira de identidade nº 20.137.631-06 DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.678.407-43, residente e domiciliada na Humberto Guariglia, nº 32 - Cordoeira - Nova Friburgo/RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E- 23/002/994/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

  
1



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 497/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 19/08/2023 até 19/02/2024**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/994/2015.

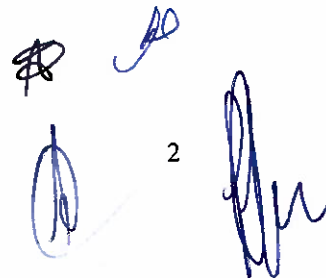
**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 144.046,26 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 144.046,26 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)** para o ano de 2023.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

  
2



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: 103

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

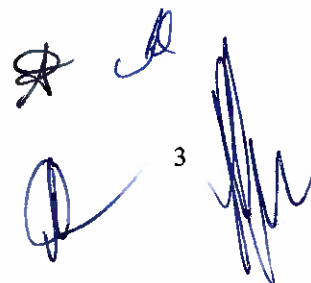
A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 144.046,26 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, relativo ao período de 19/08/2023 até 19/02/2024, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

  
3



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

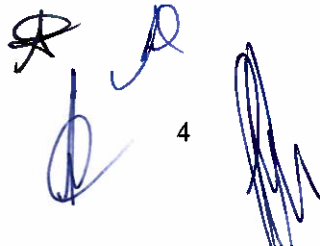
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

  
4



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023.

*Fernanda Lessa Flores Rodrigues*  
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

*M<sup>da</sup> das Dores Mello Pacheco*  
Presidente  
APAE - NOVA FRIBURGO  
CPF: 005.678.407-43  
IDENT.: 20.137.631-6 - DETRAN

*Mello*

MARIA DAS DORES DE MELLO PACHECO

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1)

*[Assinatura]*  
Nome:

CPF/MF: 742.274.597-97

2)

*Ana Caroline A. C. Queiroz*  
Nome:

CPF/MF: 753.452.262-53

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

**DADOS CADASTRAIS**

PropONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO  
 CNPJ: 30.346.548/0001-59  
 Endereço: RUA VENTURA SPARIGOLI, Nº 292 - PRADO  
 Cidade: NOVA FRIBURGO  
 UF: RIO DE JANEIRO CEP: 28633-100  
 Nome do Responsável: MARIA DAS DORES DE MELLO PACHECO  
 CPF: 005.678.407-43  
 Identidade: 70.137.631-06 Órgão Expedidor: DETRAN  
 Endereço do Responsável: RUA HUMBERTO GUARIGLIA, Nº 32 - CORDOIEIRA - NOVA FRIBURGO/RJ

**DADOS GERAIS**

Concedente: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 COD. Programa de Trabalho: 112  
 Nome Programa de Trabalho: PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA  
 Gestor Proponente: MARIA DAS DORES DE MELLO PACHECO Foco de Ação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

Dt início: 19/08/2023 Dt fim: 19/02/2024

**VALORES**

Vir Concedente: 144.046,26  
 Vir Total Proposta: 144.046,26

**DADOS BANCÁRIOS**

Cod Banco: 237 Agência: 1332 DV Agência: 3 Conta Corrente: 4161 DV Conta: 0

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)**  
 O projeto prevê ações de PROTEÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, COM IDADE DE 0 A 18 ANOS.

**Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)**

Considerando o fato de nossa Instituição estar localizada na região Centro Norte onde existe um grande número de famílias de baixa renda, pretendemos desenvolver ações que promovam atendimento especializado a 300 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, VISUAL, AUDITIVA, MOTORA OU MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE AJUSTAMENTO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.  
 Ajustamento Social: Acolhimento - Orientação familiar sobre seus direitos - Conscientização sobre seus deveres com a instituição enquanto parceiros no atendimento ao usuário e Acompanhamento.  
 Educação: Educação Essencial, Educação Alternativa, Educação Infantil, Fundamental, EJA, Informática, Música, Dança, Corei, Capoeira, Artesanato, Horta e Educação Ambiental.  
 Saúde: Habilitação e Reabilitação: Fonoaudiologia, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, Fisiologia, Fonoaudiologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição, Fisioterapia, Fisiologia.  
 Importância a parceria APAE/Fundação para dar continuidade aos seus programas, melhor qualidade de vida aos assistidos e apoio a seus familiares.

**Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa**

Apesar de o programa pretender desenvolver ações que contribuam para o bem estar de nossos assistidos, atendimentos de psicologia, atividades físicas e também atendimentos de educação (essencial, infantil, fundamental e jovem e adultos - EJA) serão realizados para alcançar os objetivos de reabilitação e melhoria na qualidade de vida dos usuários.

**Público Alvo**

100 usuários de 0 a 18 anos do município de Nova Friburgo.

**Problema a Ser Resolvido**

Habilitação e Reabilitação especial de média e alta complexidade de pessoas com autismo pertencentes a famílias de baixa renda. Identificação e tratamento de patologias.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Resultados Esperados**

Considerando a quantidade da equipe multidisciplinar, a participação efetiva da família e a execução dos programas indicados, espera-se cumprir os objetivos deste projeto, bem como dar **apoio** social as famílias dos **100 atendidos**.

**Indicadores Avaliação Resultados**

Para avaliar e indicar os resultados, produziremos **relatórios** de cada assistido, avaliando **suas** evolução e **manteremos** as reuniões de equipe semanais para **ajustarmos** quaisquer objeções.

**Justificativa Cap. Técnica**

**Justificativa Cap. Gerencial**

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Etapas 1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PESSOA	1	R\$ 2.514,00	R\$ 15.084,00	08/2023	02/2024
Etapas 2	PEDAGOGO	PESSOA	1	R\$ 2.017,00	R\$ 12.102,00	08/2023	02/2024
Etapas 3	PEDAGOGO	PESSOA	1	R\$ 3.679,00	R\$ 22.070,00	08/2023	02/2024
Etapas 4	PEDAGOGO	PESSOA	1	R\$ 3.298,00	R\$ 19.788,00	08/2023	02/2024
Etapas 5	AUXILIAR DE CLASSE	PESSOA	1	R\$ 675,00	R\$ 4.050,00	08/2023	02/2024
Etapas 6	FONOAUDIOLOGO	PESSOA	1	R\$ 2.164,00	R\$ 12.984,00	08/2023	02/2024
Etapas 7	PSICOLOGO	PESSOA	1	R\$ 1.562,00	R\$ 9.372,00	08/2023	02/2024
Etapas 8	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PESSOA	1	R\$ 1.867,00	R\$ 11.202,00	08/2023	02/2024
Etapas 9	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PESSOA	1	R\$ 1.284,00	R\$ 7.704,00	08/2023	02/2024
Etapas 10	FISIOTERAPEUTA	PESSOA	1	R\$ 2.057,00	R\$ 12.342,00	08/2023	02/2024
Etapas 11	ASSISTENTE SOCIAL	PESSOA	1	R\$ 2.899,71	R\$ 17.398,26	08/2023	02/2024

PLANO DE APLICAÇÃO			
Descrição do Bem/Serviço: FOLHA DE PAGAMENTO			
Natureza de Despesa: 33903600			
Endereço: RUA VENTURA SPARGOLI, Nº 292			
CEP: 28635-100	Município: NOVA FRIBURGO	UF: RJ	
Unidade: PESSOA	Vlr Unitário: 144.046,26	Vlr Total: R\$	144.046,26

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 2022	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
AGOSTO	R\$ 33.610,78		R\$ 33.610,78
SETEMBRO			
OUTUBRO	R\$ 72.023,13		R\$ 72.023,13
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
JANEIRO	R\$ 38.412,35		R\$ 38.412,35
FEVEREIRO			

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da lei, que existe qualquer débito em moça ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede deferimento.

**Nova Friburgo, 17 de Agosto de 2023**  
Local e data

*Belma*

Proprietária  
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

*Fernanda Lima Flores Rodrigues*  
Interviente  
(Representante da Unidade/Órgão Interviente)

*M<sup>te</sup> das Devas Mella Yacheco*  
Presidente  
APAE - NOVA FRIBURGO  
CPF: 005.678.407-43  
IDENT: 20.137.631-6 - DETRAN



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.  
**PARTES:** FTM/RJ e COMUNS EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA.  
**OBJETO:** O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo Traga-me a Cabeça de Lima Barreto! No dia 17 do mês de outubro de 2023. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a PERMISSÃO pagará à FTM/RJ, por ocasião de ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos.  
**PRazo:** A FTM/RJ e a PERMISSÃO promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSÃO, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.  
**PROCESSO Nº SEI-180005/000471/2023**

Id: 2502437

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.  
**PARTES:** FTM/RJ e KS AGENCIA DE VIAGENS E PROD ARTISTICAS LTDA.  
**OBJETO:** O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a competição Seletiva Brasileira do YAGP 2024, nos dias 26,27,28 e 29, todos do mês de outubro de 2023. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a PERMISSÃO pagará à FTM/RJ, por ocasião de ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta: O percentual de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos; Aos alunos da Escola de Dança Maria Olenewa aptos a participar do YAGP, não será cobrado taxa de inscrição; Master Classes oferecidas gratuitamente a alunos da Escola de Dança Maria Olenewa, conforme documento que acompanha o presente termo; Bailarinos da companhia serão convidados a dançar na Gala (que será realizada no dia 29 de outubro de 2023), a ser dirigida pelo Sr. Alyson Rocha em Parceria com o Sr. Jorge Teixeira; Os alunos e os professores inscritos na semifinal da competição Seletiva Brasileira do YAGP 2024 não pagarão pelo ingresso na mesma, o que não se estende ao seus familiares e acompanhantes.  
**PRazo:** A FTM/RJ e a PERMISSÃO promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSÃO, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.  
**PROCESSO Nº SEI-180005/000565/2023**

Id: 2502470

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperibé.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 507/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.  
**VALOR:** R\$ 96.212,98.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/775/2015**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 497/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.  
**VALOR:** R\$ 144.046,26.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/994/2015**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 501/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.  
**VALOR:** R\$ 182.671,45  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/740/2015**

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação Sarapuí.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 12/09/2023 até 12/03/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.  
**VALOR:** R\$ 301.321,05  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/863/2015

\*Omitido no D.O. 08/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 451/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Saquarema.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 451/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 14/09/2023 até 14/03/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.  
**VALOR:** R\$ 150.000,00.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/766/2015**  
\*Omitido no D.O. 17/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 07/09/2023 até 07/03/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023.  
**VALOR:** R\$ 151.680,36.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/773/2015**  
\*Omitido no D.O. 03/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 547/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nilópolis.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 547/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 26/10/2023 até 26/04/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.  
**VALOR:** R\$ 132.192,88.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1004/2015**  
\*Omitido no D.O. 08/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 551/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 12/09/2023 até 12/03/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023.  
**VALOR:** R\$ 134.838,63.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/998/2015**  
\*Omitido no D.O. 03/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 544/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 544/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 09/10/2023 até 09/04/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.  
**VALOR:** R\$ 179.511,92.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/999/2015**  
\*Omitido no D.O. 08/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Itabapoana.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 30/08/2023 até 01/03/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.  
**VALOR:** R\$ 192.000,00.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/987/2015**  
\*Omitido no D.O. 14/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Araruama.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 02/09/2023 até 02/03/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.  
**VALOR:** R\$ 240.000,00.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/821/2015**  
\*Omitido no D.O. 17/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 458/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 11/09/2023 até 11/03/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023.  
**VALOR:** R\$ 304.382,00.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/846/2015**  
\*Omitido no D.O. 28/07/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 461/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Protor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 461/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança

e ao em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 12/09/2023 até 12/03/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.  
**VALOR:** R\$ 168.798,04.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/893/2015**  
\*Omitido no D.O. 15/08/2023.

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 483/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Casa Lar Aurora Celeste.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 483/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 06/09/2023 até 06/03/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023.  
**VALOR:** R\$ 72.962,88.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/843/2015**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 526/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRazo:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.  
**VALOR:** R\$ 144.505,81.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/785/2015**

Id: 2502587

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2023  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI  
**OBJETO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 27.122.0002.2010  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33913929  
**FONTE:** 1.501.101  
**PROCESSO Nº SEI-300001/001505/2023**

Id: 2502419

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 09.08.2023  
PÁGINA 37 - 1ª COLUNA

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo de Apostilamento de Reajuste do valor contratual, referente ao Contrato 001/2021. Onde se lê: Objeto: Reajuste dos preços do Contrato nº 001/2021, correspondente à variação do IPCA (IBGE) relativo ao período de 07/2023 a 06/2024. Leia-se: Reajuste dos preços do Contrato nº 001/2021, correspondente à variação do IPCA (IBGE) relativo ao período de 06/2022 a 07/2023. Onde se lê: VALOR: O valor mensal do Contrato nº 001/2021 passa a ser R\$ 13.850,58 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Leia-se: VALOR: O valor mensal do Contrato nº 001/2021 passa a ser R\$ 13.850,89 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

Id: 2502316

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
EDITAL

**O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030033/000657/2022, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor **ARTUR ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA**, ID Funcional nº 3.353.862-0, Professor Docente I, Matrícula nº 929.317-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, Sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 03/03/2022 à 12/02/2022) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2502446

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 008/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.  
**OBJETO:** Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, cuja a solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, designada para gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - Recuperação do Canal das Velhas no trecho entre a Av. Beira Rio à Rua do Canal - Duque de Caxias/RJ.  
**PRazo:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 975 dias corridos, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo  
**FUNDAMENTO:** Decreto nº 47.831/2021 - Resolução SECID/SEINFRA/71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-330018/000772/2021.**

Id: 2502585